



RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL

### **Conselho Geral Independente Comunicado**

1. O Conselho de Administração (CA) da RTP submeteu, em 3 de Outubro de 2014, ao Conselho Geral Independente (CGI), o Projecto Estratégico (PE) para a empresa, tal como previsto no nº 2 do Art.º 4º da Lei nº 39/2104 de 19 de Julho.

O CGI considerou inaceitável o Projecto Estratégico apresentado por, entre outras razões,

a) conter contradições internas insanáveis;

b) com frequência consistir na remissão para documentos ancilares externos, sem todavia os reconciliar;

c) nele se invocar, depois de declarada a sua identidade com o Plano de Desenvolvimento e Redimensionamento (PDR), razões exógenas supervenientes que impossibilitariam o cumprimento de diversas obrigações contidas quer no PDR, quer no Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão que, apesar disso, o CA declarava estar em condições de assinar.

O CGI solicitou, por isso, ao CA, em reunião de 20 de Outubro de 2014, que re-submetesse o PE num único documento internamente coerente.

2. O CA re-submeteu o PE ao CGI, em 17 de Novembro de 2014.

O PE re-submetido defende que 2015 será o ano da “consecução convergente” das seguintes “ambições estratégicas”: “a conclusão bem-sucedida do PDR; o cumprimento do novo Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e Televisão (“CCSP”) e das suas exigentes obrigações”.

O CGI considera que o PE re-submetido pelo CA, não obstante a sua aparente não desconformidade com o PDR, revela insuficiência que o fere de qualquer eficácia. Esta insuficiência manifesta-se na débil natureza qualitativa e na ausência de especificação das suas propostas.

Na sequência de uma análise detalhada, o CGI declara o PE apresentado pelo CA não aprovado.

3. O CGI considera, para além disso, ser necessário analisar actuações conjunturais recentes do CA.

Nas últimas semanas, a RTP foi objecto de intenso debate público, suscitado pela proposta vinculativa de aquisição de direitos de transmissão dos jogos da Liga dos Campeões de futebol para o período 2016-8, apresentada à UEFA pelo CA da RTP.



RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL

Independentemente do que possa pensar-se da adequação, ou não, dessas transmissões à noção de serviço público, a sua aquisição, quer pelo montante financeiro envolvido, quer pelas implicações que terá na grelha de programação, quer pelo alcance concorrencial da decisão, é de natureza estratégica.

A operação deveria, por isso, ter sido comunicada ao CGI, tanto mais quanto o CA se encontrava em posição de submeter, e logo de re-submeter, ao CGI o seu Plano Estratégico para o período final do mandato em Setembro de 2015.

O CGI apenas tomou conhecimento desta proposta em 20 de Novembro de 2014 pela imprensa, tendo a proposta final sido assinada pelo CA em 10 de Novembro de 2014.

Sem querer pronunciar-se sobre os méritos ou deméritos da proposta, o CGI considera que o dever de colaboração, e o princípio de lealdade institucional que lhe subjaz, foram violados pelo CA.

Lisboa, 1 de Dezembro de 2014